

**METALÚRGICA GERDAU S.A.**

CNPJ nº 92.690.783/0001-09

NIRE 35300520751

Companhia Aberta

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias Gerais”) da Metalúrgica Gerdau S.A. (“Companhia”) foram realizadas no dia 17 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 c/c o art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), por meio da plataforma eletrônica TEN Meetings (“Plataforma Digital”), sendo consideradas realizadas na sede da Companhia. A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos na RCVM 81, permitindo a participação e voto dos acionistas, e a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na regulamentação.

**2. Convocação e Publicações:** As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (respectivamente, páginas E4, E16 e E7 do jornal impresso e em seu website). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no dia 04 de março de 2026, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas F11 a F19) e em seu website, em cumprimento ao disposto nos art. 133, § 3º e 289, da Lei nº 6.404/76. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, incluindo a Proposta da Administração e o Manual de Participação foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia ([ri.gerdau.com](http://ri.gerdau.com)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**3. Presenças:** Estavam presentes na Assembleia Geral Ordinária os acionistas detentores de 461.911.975 ações ordinárias e 414.697.500 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 461.912.626 ações ordinárias e 157.066.341 ações preferenciais, conforme registro de presença na Plataforma Digital e Boletins de Voto a Distância, recebidos através do depositário central, custodiante, escriturador e pela própria Companhia, cumprindo-se o quórum legal para a realização das Assembleias Gerais. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Dorneles Japur, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Emerson Lima de Macedo, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e o Sr. Herculano Aníbal Alves, representante do Conselho Fiscal.

**4. Mesa:** Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Rafael Dorneles Japur, e secretariados por mim, Daniela Derzi Barretto, conforme indicação das acionistas Indac - Investimentos e Participações S.A. e Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., titulares da maioria do capital social votante da Companhia.

## 5. Ordem do dia:

### Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025;
3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026;
7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
8. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

### Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar a redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social e a consequente consolidação do Estatuto Social.

**6. Procedimentos Iniciais:** A secretária das Assembleias Gerais prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital e sobre a forma de manifestação dos acionistas nas Assembleias Gerais. Nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto a Distância. Os Acionistas que participaram via Plataforma Digital previamente autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para os devidos fins de direito.

**7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** Os acionistas presentes aprovaram, por maioria, a dispensa da leitura dos documentos referidos no item 2 e do Mapa de Votação Sintético Consolidado, divulgado ao mercado em 16 de abril de 2026, os quais são públicos, tendo sido aprovada, ainda, pela maioria dos acionistas presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas na forma do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76.

**8. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou conforme abaixo:

**8.1.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o Relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer favorável do Conselho Fiscal.

**8.2.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido, no valor de R\$ 476.491.770,04 (quatrocentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do crédito dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 23.824.588,50 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 38.624.742,56 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e (iii) R\$ 414.042.438,98 (quatrocentos e quatorze milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) distribuídos aos acionistas a título de dividendos já declarados. A distribuição de proventos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

**8.3.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 membros.

**8.4.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026: **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 676576758 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 130307981 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente, conforme definição do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam previamente não se encontrar impedidos de exercer o cargo, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, ficando a respectiva posse condicionada à assinatura dos competentes termos de posse, bem como à apresentação das declarações e dos demais documentos exigidos.

**8.5.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em

31/12/2026, o montante total de R\$ 4.515.000,00, englobando todos os componentes da remuneração, fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

**8.6.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, tendo em vista o pedido realizado por acionistas minoritários ordinaristas e preferencialistas para a adoção de votação em separado para eleição de membros ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea “a”, § 4º do art. 161 da Lei 6.404/76.

**8.7.** Aprovar, em processo de votação em separado pelos acionistas minoritários ordinaristas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, de: **Ricardo Baldin**, brasileiro, casado, consultor de empresas, RG nº 1005553266 SSP/RS, CPF nº 163.678.040-72, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 204123008 SSP/SP, CPF nº 255.588.078-06, domiciliado na Praça Franklin Roosevelt, 200, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-020, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelo acionista Bonsucex Holding S.A.

**8.8.** Aprovar, em processo de votação em separado pelos acionistas preferencialistas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, de: **Carlos Maurício Sakata Mirandola**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 323835454 SSP/SP, CPF nº 220.904.688-23, residente e domiciliado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1623, apto 111, São Paulo, SP, CEP 05305-007, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Tomás Junqueira de Camargo**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 294237409 SSP/SP, CPF nº 290.156.208-65, residente e domiciliado na Rua Henrique Schaumann, nº 270, São Paulo, SP, CEP 05413-010, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pela acionista Guepardo Investimentos Ltda.

**8.9.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026: **Ana Maria Gati**, brasileira, separada, engenheira, RG nº 158937818 SSP/SP, CPF nº 102.095.638-00, com endereço comercial na Rua Pensilvânia 558/52, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04564-001, como Conselheira Fiscal Efetiva; **João Odair Brunozi**, brasileiro, casado, contador, RG nº 59961454 SSP/SP, CPF nº 511.947.168-49, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 225, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-085, como Conselheiro Fiscal Efetivo; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5306068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu, 214, apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01235-000, como Conselheiro Fiscal Efetivo; e **Diego Marchetti dos Santos Chaves**, brasileiro, casado, contador, RG nº 97245674000 IIRGD/SP, CPF nº 972.456.740-00, com endereço na Alameda das Dálías 719, Morada das Flores, Aldeia da Serra, Santana

de Parnaíba, SP, CEP 06519-400; **Dóris Beatriz França Wilhelm**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 293345545 SSP/SP, CPF nº 184.886.250-49, residente e domiciliada na Rua Leme, 180, Ipanema, Porto Alegre, RS, CEP 91.760-520; e **Gilberto Carlos Monticelli**, brasileiro, casado, contador, RG nº 48.690 CRC/RS, CPF nº 401.367.600-15, residente e domiciliado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1.637, apto. 602, Jardim Itú, Porto Alegre, RS, CEP 91220-140, como seus respectivos Conselheiros Fiscais Suplentes.

Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam previamente não estarem impedidos de exercer o cargo de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 162 da Lei nº 6.404/76. A posse dos candidatos ora eleitos para integrar o Conselho Fiscal fica sujeita à assinatura dos respectivos termos de posse e demais documentos legalmente exigidos.

**8.10.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, seja equivalente a R\$ 11.900,00, por Conselheiro Fiscal.

**9. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou conforme abaixo:

**9.1.** Aprovar, pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social, em decorrência do cancelamento de ações mantidas em tesouraria e do aumento de capital social, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 28/04/2025 e 15/12/2025, para refletir o atual valor do capital social da Companhia no valor de R\$ 10.997.340.746,29 (dez bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) ), que passou a ser dividido em 1.324.907.948 (um bilhão, trezentas e vinte e quatro milhões, novecentas e sete mil, novecentas e quarenta e oito) ações, sendo 486.802.764 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 838.105.184 (oitocentas e trinta e oito milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais, todas sem valor nominal, o qual contará com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º. O capital social é de R\$ 10.997.340.746,29 (dez bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), dividido em 486.802.764 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 838.105.184 (oitocentas e trinta e oito milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais, sem valor nominal.”*

**9.2.** Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social, a qual fará parte desta ata como seu Anexo III.

**10. Encerramento:** Nada mais foi tratado. O Presidente das Assembleias Gerais declarou encerrados os trabalhos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada pela maioria dos acionistas participantes. A presente ata foi assinada pelo Presidente e Secretária da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCVM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Mesa:

Rafael Dorneles Japur  
Presidente da mesa

Daniela Derzi Barretto  
Secretária e Advogada  
OAB/RJ nº 174.101

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2026**

Acionistas:

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

Acionistas presentes:

CONRADO LUIS SANCHEZ DA SILVA

Representados por Barbara Silveira Dafferner:

Bonsucex Holding S.A. , Silvio Tini de Araújo, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Representados por Daniela Derzi Barretto:

GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Representados por CHRISTIANO MARQUES DE GODOY:

ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

Sergio Feijão Filho, GENIVAN JOSE ALVES, GABRIELA ZIMMER, BRUNO DEMORE, BRUNO VOUGUINHA DOS SANTOS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, ANA GABRIELA CALDEIRA DIAS, MARILINE DA COSTA LUZ MAGNUS DE SOUZA, 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST, MAICK WENDELL CRISOSTOMO DE BRITO, HELIO DE OLIVEIRA BEZERRA, PABLO SIQUEIRA DE MEDEIROS, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, NATAN ALVES RODRIGUES, DIEGO SILVA ALVES INACIO, JOSE FERNANDO GARCIA, OLD WESTBURY SMALL MID CAP STRATEGIES FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, MATHEUS RODRIGUES SILVA, HENRIQUE NUNES DA SILVEIRA, IAGO LUAN DOS SANTOS DE SOUSA, ARTHUR DE PAULA ESTIVALLET, JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, INVESCO RAFI EMERGING MARKETS ETF, ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, COLONIAL FIRST STATE EMERGING MARKETS FUND 6, ALASKA PERMANENT FUND, REGINA DOS SANTOS SOBRINHO SILVA, CLEVERSON DE FIGUEIREDO FELIX, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, JOSEMBERG DE PAULA OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO GONCALVES SOARES, PEDRO HENRIQUE PELLOZO DE OLIVEIRA, DIEGO VINICIUS DIAS OLIVEIRA, JOSE LUIZ ROQUE, JOAQUIM AUGUSTO MARQUES ANTUNES, CINTIA MARINO DINIZ, FABIANO DE AQUINO, MATEUS ALAN SERAPHIM, ALESSANDRO

TAMACHIRO ARCAS, BB ACOES GOVERNANCA FI, ESAU MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, EDUARDO CARDOSO BRAGA, MARINALDO JOSE GASPARETO, THIAGO DE OLIVEIRA JERONIMO, GUSTAVO PISKE, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, ELISIO REIS DA SILVA, Antonio de Oliveira Souza Júnior, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NORGES BANK, FAUSTO AURELIO PORTELLA GARCIA, JALSON DUTRA DE MORAIS, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, DANIEL LOPES CRUZ, TOME AMERICO DE SOUSA, AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST, GERALDO HENRIQUE NETO, INTERNATIONAL MONETARY FUND, LEANDRO FERREIRA DA SILVA, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, SEVERINA FERREIRA DE LIMA, EDSON ALVES DE LIMA, CARLOS EDUARDO CARVALHO PEREIRA, PAULO DA ASSUNCAO ESTIMADO, DANIELA CRISTINA TOMAZ ROSA, MACIEL SOARES DA SILVA, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, AIRTON VANDERLEI VON AH, STEFANO LIMA MORIN, ROGERIO FRANCISCO RITER, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, MARCELO RIGOTTO STACHUK, FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA, UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC, PAULO ROBERTO SAMOGIN, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, MAYCON DOUGLAS DE LIMA, RITA DE CASSIA RIBEIRO ARAP MENDES, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JHONATAS CONCEICAO DOS SANTOS, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, PAULO RICARDO FERREIRA SALDANHA, ROGERIO SALVADOR SANCHEZ, GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, LEVIR ITSURU OGUSUKO, CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, NUVEEN QUANT INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND, CC&L MULTI-STRATEGY FUND, JEOVANE VALDIR COELHO, ALEXANDRE DA SILVEIRA FONTES, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, HARLEY PEREIRA FERNANDES VARGAS, VITOR HUGO LEITE DA SILVA, IMELDA XAVIER GONCALVES FREIRE, RONEI JUNIOR GODINHO, GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA, WALDEMAR FERNANDES SERRA, ELDER SANTOS NAZARETH, MENDELSON FERREIRA DA COSTA, FRANCISCO GUSTAVO HORST, EDSON CESAR VALDEVITE, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, RODRIGO FRAY DA SILVA, ARTHUR SIQUEIRA FERRARI, JULIANO ALVES DA SILVA, GENIVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, GUSTAVO VIEIRA RIBEIRO, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, EDSON FERREIRA TAVARES, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, RAZIEL SHINOSUKE UEDA, ADSON BRITO MONTEIRO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ALBERTO DEODATO DE MELLO, UMBERTO MARTINS CUSTODIO, ALMERINDA DA SILVA OLIVEIRA, VANGUARD

INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, LUCIANO MICHAEL DE SOUZA, JOAO LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS LOPES, CRISTIAN EDUARDO WEBER, WILLIAM DE CASTILHO, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, EDGAR BANDEIRA MOURAO, MATHEUS FALCAO DE ALMEIDA SEIXAS, ALCINO DE SOUZA OLIVEIRA, THIAGO MACHADO RODRIGUES, LUIAN FALCAO MARTINS, THIAGO CUNHA STEFANI, ADRIANO PAIVA DA SILVA, NILSON RICARDO DA SILVA REBELO JUNIOR, WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS, RUBEM DO VALE TINE FILHO, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, DOUGLAS CRISTIANO SILVA DE SOUZA, FELIPE DE SOUSA SANTOS, FABRICIO BARBOSA DA COSTA, IBM 401 (K) PLUS PLAN, DANYANNE AZEVEDO EVANGELISTA, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU, ROBERTO HARUO UECHI, ALVARO MEDEIROS DE SOUZA ANJOS FILHO, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., ADRIANO PENITENTE, STICHTING PENSIOENFONDS CAMPINA, THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, MICHEL STELLING BAPTISTA, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, RAPHAEL PATO PADILHA DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO MARICATO, LUIZ CARLOS GIAMPAOLI DA SILVA, HELIO BOMFIM CARDOSO, VANDERSON CARDOSO, ANDREY VICENTE DA LUZ, ADEILTON RIGAUD LUCAS SANTOS, DIEICK FABRICIO KLOCK, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, FRANCO CLEIDSON FONSECA OLIVEIRA, REGINALDO GONCALVES DE LIMA JUNIOR, RAFAEL FERNANDES BARATIERI, BB TOP ACOES SMALL CAPS FDO DE INVESTIMENTO, WALACE LUIZ ALVES JUNIOR, LAURO ASSAHARU UESATO, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, MARLON FERNANDO ALVES ZATSKO, MARCELO DA SILVA CARDOSO, ARLAN FERREIRA NUNES, JOSE DE JESUS LIMA GOMES, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BB TOP ACOES SETORIAL SIDERURGIA FI, GUILHERME DOS SANTOS BRAGA, YVES MOREIRA RIBEIRO, LEONARDO MOREIRA DE SOUZA, DALVAN MANDUCA ALVES BARBOSA, ALEXANDRE AUGUSTO VIOLA, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND MINING PRODUCERS ETF, JOSE EDUARDO RANGEL CURY, MERCER QIF FUND PLC, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, EATON VANCE MANAGEMENT, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, MESSIAS MIRTON PEREIRA, MARIO OSCAR WESTPHAL, MURILO BRASIL SILVA, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET G. A. L. SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F., CC AND L Q 140-40 FUND, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ANA SILVIA CORSO MATTE, ERIS SBRISSE, POLUNIN FUNDS, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, EDGAR GALLUCCI ELEUTERIO DOS SANTOS, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, RONALDO DE CARVALHO MONTEIRO, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FERNANDO SILVA ZANGRANDE, HSBC POOLED INVESTMENT FUND - HSBC POOLED GLOBAL EQUITY

FUND, JOAO PAULO DA ROCHA, BRUNNO GIANNETTO FERRARI, SAVIO PEDROTTI, OCIMARA JOSE DOS SANTOS, MAUREMAR SANTOS DE FREITAS, GABRIEL SOUZA ALMEIDA MENCARINI, GUILTON GOMES FERREIRA, RICARDO BORGES FERRAO, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, PHI ALPHA FIA, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, EDER MOURA PINHEIRO, ROBERTO MITUITE, GASPAR GARCIA DA SILVA, AMERICAN CENTURY ICAV, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, HSBC POOLED INVESTMENT FUND - HSBC POOLED GLOBAL EQUITY FUND, WILMAR KLEEMANN, RAMON AUGUSTO BREINAK CALDERON, ALEXANDRE CESAR BENEDITO PEDROSO, FIRST SENTIER INVESTORS GLOBAL UMBRELLA FUND PLC RQI GLOBAL, MARCELO SOARES DA ROCHA, HENRI IVANOV BOUDINOV, MARCIO GUILHERME MORAES DA COSTA, ANTONIO LAUDECI MANTOVANI, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, VALMIR JOSE DOS SANTOS, FRANCISCO MARCIO SOARES, AILTON SILVA SAMPAIO, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, JULIANA VITORIO DOS REIS, VALERIA APARECIDA DE JESUS, EVERSON TEIXEIRA PAES, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, EDSON LUIZ CHAGAS SOUZA, MATHEUS HANSEN, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 22, COLONIAL FIRST STATE GLOBAL SHARE FUND 23, FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN, MARCELO ANDERSON XAVIER RAMA, ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, THAIS DE ASSIS PINTO, ARGUCIA ENDOWMENT FUNDO DE INV MULTIMERCADO, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, WANDERSON ALVES CARVALHO, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LORENA MORENA BATISTA DOS SANTOS, ALEF SILVA NOGUEIRA, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, MELAINE MARCAL SALVAN, POLUNIN DEVELOPING COUNTRIES FUND, LLC, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ELIAS REINALDO GOMES, PEDRO LAGES GAYA, MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, MARCELO OYAMADA, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, FIAM G. T. FOR E. B. PLANS: FIAM E. M. E. S. C. C. P., FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, IVAI MAGDALENA PINTO, PEDRO HENRIQUE MARTINS GUERRA, ALVARO GROHMANN NETO, JOAO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA, MATHEUS VICENTINI, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, RAFAEL NERI SILVA, REASSURE LIMITED, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, ERICO GIUVAINÉ STEIN MACHADO, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, JP MORGAN CHASE RETIREMENT PLAN, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, EDUARDO PITZ, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, ARISTEU FOGACA DOS SANTOS, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ALTAMIR SANTOS FILHO, VANDERLEI SOUZA SILVA, FERNANDO DIETRICH DE LIMA, IRAN SENA DA SILVEIRA, JOSELIO FREIRE DE OLIVEIRA, MARCELO JOVANI D ALMARCO, GIBSON BATISTA GOMES, PABLO CUNHA GUIMARAES,

EMILIO CARLOS RODRIGUEZ FAJIN, ABMAEL DA SILVA CARDOSO, TIAGO GOMES SANTOS, JORGE LADEIA DO PRADO, EUPOLEMO HOLANDA DE CASTRO, JUSCELINO MATIAS DE LIMA, ALDEMIR RIBEIRO DA SILVA, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, JOAO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR, BRUNO JORDAO INACIO, LEVI DE OLIVEIRA, EVERTON SILVA OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE MENDES DE ANDRADE, DANILO MACHADO FONTENLA, ALEXSANDRO DIAS BATISTA, ANGELO RODRIGUES COELHO, GABRIELA CRISTINA MENDES, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, HERON GABRIEL BARCELOS CALDAS, BRUNO DE OLIVEIRA TAVARES, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, WAGNER DA SILVA AZEVEDO, MARCELO BONJUANI PAGAN, MOZER CRISTIANO DA SILVA, NILTON ALVES DE OLIVEIRA, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, VINICIUS TEIXEIRA GOMES, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, ASTROGILDO SILVA FERREIRA, WATSON ANDRADE DE MELO LIRA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, SAMUEL FELIPE DA SILVA GOMES, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, ANTONIO INACIO DA ROCHA, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ARGUCIA QUARK FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, STANLIB FUNDS LIMITED, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RAFAEL JACINTHO, THALES AUGUSTO CORDEIRO DA SILVA, MAURICIO PEREIRA DIAS, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, DENISON DA HORA LIMA, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. B. S. M. F., THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND, YURI ZHIVAGO DE ALENCAR MAGALHÃES, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, PAULO CESAR FERREIRA DE ARAUJO, IGOR TADEU AVILA BARROS, ALLEF FRANCISCO DOS PRASERES, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, PAMELA GOMES DA S Q DE PAULO, ROGERIO VANADIA, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, MARCIO SILVA DOS SANTOS, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, UI BVK KAPITALVERWALTUN. MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, WINSTON JENNING CHEN, ABN AMRO FUNDS (LUX), LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, INVESTFORT PENEDO FIF - CIA - RESP LTDA, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, HENRIQUE SOARES DE SOUZA, CC&L Q MARKET NEUTRAL FUND, DAVI FERREIRA DE MENEZES, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, LUIZ CARLOS LINK, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, POLUNIN EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC., LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, GUILHERME FEIJO ROCHA LIMA, DANIEL KAZUO YOSHINO, GUILHERME DE MELO NEVES, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE

EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, ALEX DE ALENCAR, ANNE KAROLINE GONCALVES VARANDAS DOS SANTOS, LUCAS TAKAHIRO DE ARAUJO, ANTONIO MACHO QUIROS, PAULO CESAR FERREIRA E SILVA, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, CC&L U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, SEGALL BRYANT HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ILFRAN LOPES GONCALVES, CESAR MENEGUELLO ZAPELLI, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, WILLIAMS APARECIDO TEIXEIRA, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, JOSE PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, RICARDO RINALDI, DEE STREET GLOBAL EQUITY FUND, LEANDRO OTAVIO KOGA, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, LUCIANO HENRIQUE JORGE, ALESSANDRO NICOLAU TORRES, FERNANDA RISHTER LOURENCO ABOU RIZK, LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, POLUNIN CAPITAL PARTNERS COLLECTIVE INVESTMENT TRU, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, FABIANO CARLOS DO AMARAL, EDERSON MENDES BATISTA, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MARLON RODRIGO SILVA SERRA, FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, CARLOS VINICIOS DIRANI DA SILVA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, RONALDO RONIE DO NASCIMENTO, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB AXA IM E. S. C. E. M. F., THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, LUCAS PINHEIRO AUGUSTO LIMA, THRIFT SAVINGS PLAN, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, FRANCIELE SANTOS ROCHA, FLAVIO CERONI ROBERTO, JEAN CARLOS PACHECO NEPE, VALMIR PASSI, JOAO PEDRO SCIOTA ANDRADE, KAIQUE SIQUEIRA DA SILVA, LUIZ FELIPE SALES CAVALCANTE, FLAVIA SIQUEIRA SORRATINI, ALEX DE BRITO DA SILVA, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, RENATO GOULART RODRIGUES, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, PAULO SCHROEDER, ALCIVAN FONTES DE ANDRADE, FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO, MÍRCIA RODRIGUES GRANDO, GILMAR DE CAMPOS RIBEIRO, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, BRUNO ANTONINI GOMES, ANDRE CARVALHO SAWRUK, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, ADOLFO FABIANO KLEIN DANGELO, ANTONIO ZUIM, VOYA VACS SERIES EME FUND, LIN TSE MIN, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES SUSTAIN, ARTUR SOARES DA SILVA, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, CARESUPER,

FRANCISCO DE ASSIZ NUNES DA SILVA, ALFREDO LUIZ LORENCI, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, THRIFT SAVINGS PLAN, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, WALTER NORIO OKABE, JOAO MERLO FILHO, HARLLEN LAVOR SARAIVA, QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP ONSHORE FUND, L.P., CARLOS AUGUSTO CZECH, PAULO PURRENES PEIXOTO, REGINALDO GOMES DE LIMA, JAMUR GERLOFF, ADMIR TADEU ROSSINI, JOSUE DOS SANTOS SILVA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNA, ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RODRIGO BARROS ALMEIDA, GUSTAVO CHAVES FERREIRA, ROVANIO BUSSOLO, JOSE CLAUDIO PAGANO, PAULO ANTONIO DRAGO, MAURICIO VITOR DE SOUZA, DEUCIMAR SOUZA SAMPAIO, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, JOSE EVANDRO CAETANO BARBOSA, FABIO ROBERTO OYAMBURO CHAVES, JOEL PICININI, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, PABLO DA SILVEIRA PORTO, ALEXANDRO CLAUDIO MASTELLINI, PEDRO MONTEIRO DE SOUZA, ALBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, LAZARO BARBOSA VIANA, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

Acionistas presentes:

CONRADO LUIS SANCHEZ DA SILVA

Representados por Barbara Silveira Dafferner:

Bonsucex Holding S.A. , Silvio Tini de Araújo, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes

Representados por Daniela Derzi Barretto:

GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Representados por CHRISTIANO MARQUES DE GODOY:

ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, CAMBRIDGE UNIVERSITY ALL WORLD EQUITY FUND

Representados por Eduardo de Almeida Santos:

ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FIA, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XV LP

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

Sergio Feijão Filho, FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, Antonio de Oliveira Souza Júnior, GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES,

GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SEVERINA FERREIRA DE LIMA, JEOVANE VALDIR COELHO, ALEXANDRE DA SILVEIRA FONTES, GENEROSO MARTINS DAS NEVES, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, LUCIANA MARIA JORDAO INACIO, HARLEY PEREIRA FERNANDES VARGAS, VITOR HUGO LEITE DA SILVA, IMELDA XAVIER GONCALVES FREIRE, RONEI JUNIOR GODINHO, GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA, WALDEMAR FERNANDES SERRA, ELDER SANTOS NAZARETH, MENDELSON FERREIRA DA COSTA, FRANCISCO GUSTAVO HORST, EDSON CESAR VALDEVITE, RODRIGO FRAY DA SILVA, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, JOAO LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS LOPES, EDGAR BANDEIRA MOURAO, ALCINO DE SOUZA OLIVEIRA, THIAGO CUNHA STEFANI, NILSON RICARDO DA SILVA REBELO JUNIOR, WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS, DOUGLAS CRISTIANO SILVA DE SOUZA, DANYANNE AZEVEDO EVANGELISTA, LUIZ CARLOS GIAMPAOLI DA SILVA, HELIO BOMFIM CARDOSO, VANDERSON CARDOSO, DIEICK FABRICIO KLOCK, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, FERNANDO GIACOMINI MACHADO, REGINALDO GONCALVES DE LIMA JUNIOR, RAFAEL FERNANDES BARATIERI, FELIPE CESAR COUTINHO, MARLON FERNANDO ALVES ZATSKO, GUILHERME DOS SANTOS BRAGA, YVES MOREIRA RIBEIRO, JOSE EDUARDO RANGEL CURY, OCIMARA JOSE DOS SANTOS, DENILSON FABIANO DE ARAUJO, MARIA CRISTINA SAMPAIO PAGANO, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, MATHEUS HANSEN, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, LORENA MORENA BATISTA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, MATHEUS VICENTINI, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, RAFAEL NERI SILVA, RANGEL BRABEC BARRETO ALVES, ANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, EDUARDO PITZ, ALTAMIR SANTOS FILHO, TIAGO GOMES SANTOS, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, BRUNO JORDAO INACIO, DANILO MACHADO FONTENLA, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, MARCELO BONJUANI PAGAN, MOZER CRISTIANO DA SILVA, VINICIUS TEIXEIRA GOMES, RAFAEL JACINTHO, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, INVESTFORT PENEDO FIF - CIA - RESP LTDA, DAVI FERREIRA DE MENEZES, ANTONIO MACHO QUIROS, LUCIANO HENRIQUE JORGE, EDERSON MENDES BATISTA, FERNANDO BARATELLI JUNIOR, JEAN CARLOS PACHECO NEPE, FLAVIA SIQUEIRA SORRATINI, RENATO GOULART RODRIGUES, CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, GILMAR DE CAMPOS RIBEIRO, ANDRE CARVALHO SAWRUK, LIN TSE MIN, FRANCISCO DE ASSIZ NUNES DA SILVA, ALFREDO LUIZ LORENCI, PAULO PURRENES PEIXOTO, ROVANIO BUSSOLO, ALBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, LAZARO BARBOSA VIANA, GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES

**ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2026**

[Mapa Final de Votação Resumido]



**AGO**

# **Mapa Final de Votação Resumido**

17 de abril de 2026

**Relações com Investidores**

<https://ri.gerdau.com/>

[inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com)

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 1 PARTE (CEP 05.425-070)

**Mapa Final de Votação Resumido**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**17/04/2026 10:00**

1. [BVD Nº 1] Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	459.606.942	53	2.304.980

2. [BVD Nº 2] Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	461.789.973	155	121.847

3. [BVD Nº 4] Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, sem eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 6 (seis) ou 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia geral, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado, nos termos do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	459.490.126	3.076	2.418.773

4. [BVD Nº 5] Indicação de todos os nomes que compõem a chapa  
Chapa Unica  
André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)  
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)  
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)  
Gustavo Werneck da Cunha  
Alberto Fernandes (Independente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	459.430.964	52.840	2.428.171

5. [BVD Nº 13] Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, no montante total de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	459.425.242	61.746	2.424.987

6. [BVD Nº 14] Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho Fiscal seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	459.486.738	3.568	2.421.669

7. [BVD Nº 16] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto

--

**Mapa Final de Votação Resumido**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**17/04/2026 10:00**

1. Ricardo Baldin / Célio de Melo Almada Neto			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
74.356.266	74.353.329	2.937	0

8. [BVD Nº 18] Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

1. Carlos Maurício Sakata Mirandola / Tomas Junqueira de Camargo			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
409.675.035	291.945.556	41.301	117.688.178

9. [BVD Nº 15] Indicação de candidatos ao conselho fiscal

1. Ana Maria Gati / Diego Marchetti dos Santos Chaves			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
387.555.709	387.428.886	0	126.823
2. João Odair Brunozi / Dóris Beatriz França Wilhelm			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
387.555.709	387.427.975	0	127.734
3. Herculano Aníbal Alves / Gilberto Carlos Monticelli			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
387.555.709	387.427.975	0	127.734

10. [BVD Nº 17] Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício a ser encerrado em 31/12/2026, seja equivalente a R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) por Conselheiro.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
461.911.975	461.785.881	3.027	123.067



**AGE**

# **Mapa Final de Votação Resumido**

17 de abril de 2026

**Relações com Investidores**

<https://ri.gerdau.com/>

[inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com)

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 1 PARTE (CEP 05.425-070)

**Mapa Final de Votação Resumido**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - 92.690.783/0001-09**  
**METALÚRGICA GERDAU S.A. - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**17/04/2026 10:00**

1. [BVD Nº 1] Alterar a redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social e a consequente consolidação do Estatuto Social.

<b>ON</b>	<b>Aprovar</b>	<b>Rejeitar</b>	<b>Abster-se</b>
<b>461.912.626</b>	<b>459.481.908</b>	<b>4.223</b>	<b>2.426.495</b>

## ANEXO III À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2026

**METALÚRGICA GERDAU S.A.**  
**CNPJ nº 92.690.783/0001-09**  
**NIRE Nº 35300520751**  
**Companhia Aberta**

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A Metalúrgica Gerdau S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

**§ 1º.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

**§ 2º.** Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

**Art. 2º.** A Companhia tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

**Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

**Art. 4º.** - A Companhia poderá criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

#### CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

**Art. 5º.** O capital social é de R\$ 10.997.340.746,29 (dez bilhões, novecentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), dividido em 486.802.764 (quatrocentas e oitenta e seis milhões, oitocentas e duas mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 838.105.184 (oitocentas e trinta e oito milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro) ações preferenciais, sem valor nominal.

**§ 1º.** As ações da Companhia serão da forma escritural.

**§ 2º.** As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.

**§ 3º.** A Companhia poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

**§ 4º.** A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

**Art. 6º.** As ações da Companhia, independentemente de tipo ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle,

sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

**(a)** Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório, correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do Lucro Líquido do exercício, calculado na forma do artigo 27; e

**(b)** Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

**Art. 7º.** Os aumentos de Capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

**Art. 8º.** O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 500.000.000 (quinhentos milhões) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) ações preferenciais.

**§ único** - Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

**Art. 9º.** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

**§ único.** As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

**Art. 10.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

### **CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:**

**Art. 11.** A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**§ 1º.** A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

**§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

**§ 3º.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**§ 4º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

#### **SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 12.** O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

**§ 1º.** A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier

a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

**§ 2º.** A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente e até quatro Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

**§ 3º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação do Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

**§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas por seu Presidente ou, na sua falta, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo a quem presidir a Reunião do Conselho de Administração o voto de qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

**§ 5º.** Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b) zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d) supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f) aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g) definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h) estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;

- (m)** estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n)** estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;
- (o)** aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p)** fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- (r)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s)** escolher e destituir os auditores independentes;
- (t)** autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u)** autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v)** dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w)** autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;
- (x)** autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;
- (y)** fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;
- (z)** fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, tais como (i) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários; a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; (ii) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos; (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;
- (aa)** autorizar a prática os atos de administração descritos na alínea "z" acima, enquanto não forem estabelecidos os critérios naquela alínea;
- (ab)** fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;
- (ac)** deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral;
- (ad)** manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

**§ 6º.** O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

**§ 7º.** O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

### **SEÇÃO III. DA DIRETORIA:**

**Art. 13.** A Diretoria se compõe de:

- (a)** 1 (um) Diretor Presidente;
- (b)** 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e
- (c)** 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

**§ 1º.** Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

**§ 2º.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

**§ 3º.** As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

**§ 4º.** Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

**§ 5º.** Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

**§ 6º.** O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

**§ 7º.** O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

**§ 8º** Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a)** o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b)** o portfólio de negócios da Companhia;
- (c)** as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.
- (d)** as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

**§ 9.** Incumbe, ainda à Diretoria:

- (a)** definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes,

avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

**(b)** dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

**(c)** autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

**(d)** acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

**(e)** instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

**(f)** autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

**(g)** promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

**(h)** disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

**(i)** zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

**(j)** resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**§ 10** A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

**§ 11** A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

**§ 12.** Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

**§ 13.** Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

**§ 14.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do § 17 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

**§ 15.** Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

**§ 16.** Observado o disposto no § 14, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

**§ 17.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

**(a)** todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

**(b)** quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do

Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

**§ 18.** Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

#### **CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.**

**Art. 14.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

**§ 1º.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

**§ 2º.** Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou em caso de renúncia deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo Acionista Controlador, e terá mandato até a próxima Assembleia Geral que elegerá o novo substituto.

#### **CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

**Art. 15.** A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

**Art. 16.** A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

**Art. 17.** A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

**Art. 18.** A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência de ações.

**Art. 19.** Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Art. 20.** Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

**Art. 21.** A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

**Art. 22.** A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

**Art. 23.** A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do

Capital Social, cuja deliberação compete à Assembleia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

- (a) a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembleia;
- (b) a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;
- (c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

## **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO**

**Art. 24.** O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 25.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

**Art. 26.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

**§ único.** O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;
- (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:
  - (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
  - (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
  - (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;
  - (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

**Art. 27.** Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

- (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para

contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;

**(b)** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais

**§ único.** Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**Art. 28.** Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

**§ único.** Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Art. 29.** Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

**§ 1º.** O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

**§ 2º.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

**§ 3º.** Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 30.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**§ único.** Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.